Edital de Praça e leilão**: VIRTUAL**: dias 04.12.2026 e 15.01.2027, **às 10:00** se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: **Paulo Roberto Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matricula nº 12/048L, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da Cl T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). JOSÉ MÁRIO KOHLER da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber:

Autos nº. 0001250-97.2014.5.09.0003 : ROBERSON DIEGO SANTIAGO x RODOVAN FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA . Veículo FORD/CARGO 4331, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Placa: MDQ-4C69, Ano/Modelo: 2004/2004, RENAVAM: 0084.098438-3, Chassi: 9BFYCTET04BB43533, Categoria: Particular, Espécie/Tipo: Tração /Caminhão Trator, Município: Curitiba/PR, em bom estado geral, e em funcionamento, com indicação BR Furgões, faltando placa dianteira. R$ 70.000,00; **ONUS DETRAN/PR: R$ 3.895,91 - ATÉ 15/09/2026;**

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LEONARDO VIEIRA WANDELLI da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber:

Autos nº. 0000374-26.2011.5.09.0011: JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS x ESPÓLIO DE JOAO LAURENCE CHALBAUD MISURELLI; Veículo GM/OPALA DIPLOMATA SE, Placa: ABC-7770, Ano/Modelo: 1988/1988, Cor: Verde, RENAVAM: 0052.212410-0, Combustível: Gasolina, Chassi: 9BGVR69HJJB123799, Município: Curitiba, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel. Motor sem funcionamento, pequena avaria no para-choque traseiro (lado esquerdo), friso descolado na porta esquerda traseira, avarias nos para-choques dianteiro e traseiro, lataria em bom estado geral; banco do motorista rasgado/furado; pneus e rodas em bom estado, com 2 chaves, estepe. R$ 60.000,00;**ONUS DETRAN/PR:** R$ 473,05 - ATÉ 13/08/2026; ALIENACAO FIDUCIARIA - BC ABN AMRO REAL SA - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA) ;

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

AUTOS levados a Hasta Pública pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba; Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação; Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante.

CONDIÇÕES A TODOS OS AUTOS LEVADOS A HASTA PÚBLICA:

Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram em venda ”AD CORPUS”. No ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e que não será aceita a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios alegados em razão do estado de conservação/funcionamento dos bens. Em caso de dúvida NÃO COMPRE. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

LANCES VIRTUAIS: condicionado a confirmação formal do LEILOEIRO PUBLICO. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leiloes de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de LEILÕES SIMULTÂNEOS. No LEILÃO o(s) lote(s) serão apregoados um a um e terão horário de fechamento dado pelo SISTEMA e mediado pelo leiloeiro sendo declarado, ao final, o lance vencedor e o encerramento. Portanto, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 15 (quinze) segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21, em seu parágrafo único. Recomenda-se que os licitantes acompanhem o LEILAO por meio da TELA de LANCES e que considerem o AUDIO/VIDEO como mera ferramenta auxiliar, eis que pode sofrer atrasos decorrentes da internet, sendo que a tela de lances retrata em tempo real a oferta de lances.

O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes, respeitando os Critérios do Edital. leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial;

HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: no importe de 5% sobre o valor da arrematação não compõe o valor do lance, sendo acrescido a este e sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal n° 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese;

Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador;

RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS: No ato da retirada dos Bens deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

DEMAIS CONDIÇÕES: Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CP, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;

Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO;

Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após o término do prazo para prestação de contas, nos termos do Art. 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9º Região, independentemente de intimação. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem como eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta ar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.